

RECURSO Nº , DE 2015

(Do Sr. João Derly e outros)

Requer que o Projeto de Lei nº 133, de 2015, e seu apenso, sejam apreciados pelo Plenário.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 58, §§ 1º e 3º, combinado com o art. 132, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeremos que o **Projeto de Lei nº 133, de 2015**, e seu apenso, o Projeto de Lei nº 563, de 2015, sejam apreciados pelo Plenário.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 133, de 2015, e seu apenso, o Projeto de Lei nº 563, de 2015, alteram a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para dispor sobre a reserva de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) para a população jovem.

Trata-se de aperfeiçoamento muito importante na Lei do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS). Nas famílias mais carentes, é frequente a coabitação familiar involuntária envolvendo jovens que não conseguem ter sua própria moradia, e essa realidade está presente em todo o País. Tem-se em pauta elemento de relevo em termos da composição do déficit habitacional, impondo-se ação concreta desta Casa de Leis.

Nesse quadro, discordamos – com veemência – da posição da Comissão de Desenvolvimento Urbano pela rejeição dos dois projetos de lei, que levará ao arquivamento do referido processo. O Plenário pode e deve se manifestar sobre essa matéria, no prazo mais breve possível.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado JOÃO DERLY